



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÃO CORREGEDORIA REGIONAL nº 2, de 18 de março de 2021.

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- que incumbe ao Corregedor Regional velar pelo funcionamento regular dos serviços judiciários do primeiro grau, expedindo os provimentos, ordens de serviço e recomendações que entender convenientes sobre as matérias de sua competência jurisdicional ou administrativa;
- o agravamento da situação epidemiológica da COVID-19, com aumento exponencial dos casos;
- a Decretação de bandeira vermelha e lockdown em diversos Municípios do Estado do Paraná;
- a possibilidade de prorrogação das medidas restritivas impostas visando à contenção da disseminação da COVID-19;
- o disposto no Ato nº 11/GCGJT de 23 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar aos Magistrados que atuem em Varas do Trabalho sediadas nos Municípios em que houver Decreto Municipal declarando alto risco de alerta, bandeira vermelha ou estabelecendo o lockdown, que realizem as audiências presenciais incluídas em pauta até o dia 30 de março de 2021 de forma telepresencial, assim consideradas aquelas realizadas a partir de ambiente físico

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra 'D' estilizada seguida de um traço decorativo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

externo às unidades judiciárias (art. 2º da Resolução nº 354/2020 do CNJ e do Provimento nº 1/2021 da CGJT) e, na impossibilidade de fazê-las desta forma, que sejam adiadas mediante decisão fundamentada do Magistrado responsável.

Parágrafo único. A data fixada para a providência poderá ser estendida na hipótese de ocorrer prorrogação dos normativos que fixaram as medidas restritivas.

Art. 2º. Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos Magistrados de 1º Grau, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraná e à Associação dos Advogados Trabalhistas do Paraná.

Publique-se.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Nair Ramos'.

Desembargadora NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
Corregedora Regional do TRT da 9ª Região